

BOLETIM OFICIAL



OUT. 2020
3.º Suplemento



BANCO DE
PORTUGAL
EUROSISTEMA

BOLETIM OFICIAL DO BANCO DE PORTUGAL

10 | 2020 3.º SUPLEMENTO



Índice

Apresentação

CARTAS CIRCULARES

Carta Circular n.º CC/2020/00000061

Apresentação

O *Boletim Oficial* do Banco de Portugal, previsto no n.º 3 do artigo 59.º da sua Lei Orgânica, em formato eletrónico a partir de janeiro de 2012, tem como objetivo divulgar os diplomas normativos designados por Instruções, produzidos no exercício da sua competência regulamentar.

Acessoriamente, esta publicação reúne e disponibiliza os Avisos do Banco de Portugal (sempre publicados no *Diário da República*), as Cartas Circulares tidas como relevantes, bem como outras informações.

A sua periodicidade é mensal, sendo disponibilizado ao dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, em www.bportugal.pt. Excecionalmente serão publicados suplementos sempre que o caráter urgente, quer de Instruções, quer de outros atos que por lei devam ser publicados, o justifique.

Para além do *Boletim Oficial*, o Banco de Portugal disponibiliza um *Manual de Instruções*, constituído pela totalidade das Instruções em vigor, consultável em Legislação e Normas – SIBAP.

O *Boletim Oficial* eletrónico contém:

- **Instruções**

Atos regulamentares do Banco de Portugal designados por Instruções, numeradas sequencialmente dentro do ano

a que respeitam, classificadas tematicamente.

- **Avisos do Banco de Portugal**

Publicados em *Diário da República*.

- **Cartas Circulares**

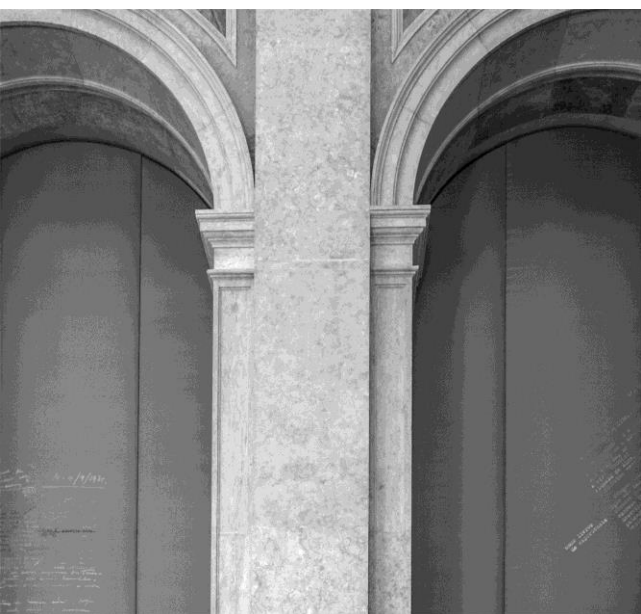
Emitidas pelo Banco de Portugal e que, apesar do seu conteúdo não normativo, se entende dever ser objeto de divulgação alargada.

- **Informações**

Selecionadas e cujo conteúdo justifica a sua inclusão no Boletim, numa perspetiva de compilação e difusão mais generalizada, designadamente:

- Comunicados do Banco de Portugal e do Banco Central Europeu;
- Lista das Instituições de Crédito, Sociedades Financeiras, Instituições de Pagamento e Instituições de Moeda Eletrónica registadas no Banco de Portugal;
- Seleção de referências e resumos de legislação nacional e comunitária respeitante a matérias que se relacionam com a atividade das Instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.





CARTAS CIRCULARES



Assunto: Boas práticas na preparação das instituições para as reformas das taxas de juro de referência

Em junho de 2016, foi publicado o Regulamento (UE) 2016/1011 do Parlamento Europeu e do Conselho¹ (conhecido como *EU Benchmark Regulation* ou BMR), que estabelece um quadro comum para assegurar que as taxas de juro de referência cumprem determinados requisitos que garantam a sua fiabilidade e eficiência, bem como protejam o consumidor e o investidor.

Em resultado da publicação deste regulamento, foi iniciado um processo de reforma das taxas de juro de referência que implicou, designadamente, a transição da *Euro OverNight Index Average* (EONIA) para a nova taxa de curto prazo do euro *Euro Short-Term Rate* (€STR), bem como a introdução de alterações relevantes ao nível da metodologia de cálculo da EURIBOR. De acordo com a BMR, apenas as taxas de referência que cumpram, a partir do início de 2022, um conjunto de determinados requisitos poderão ser utilizadas em novos contratos ou instrumentos financeiros.

É de referir que as taxas de juro de referência relativas a outras moedas estão igualmente a ser objeto de reforma pelas entidades responsáveis pela sua administração, ou de substituição por taxas de juro de referência alternativas.

Considerando o amplo uso das taxas de juro de referência em contratos financeiros, assim como em modelos de desconto, de avaliação e de risco e a sua importância nas práticas comerciais atuais, é fundamental que as instituições interiorizem e mitiguem os riscos associados a estes processos de reforma em curso e que adotem as ações necessárias para assegurar uma transição adequada.

Para o efeito, o Banco Central Europeu (BCE) publicou a 23 de julho de 2020² o relatório “*Report on preparations for benchmark reforms*”³, que inclui um conjunto de boas práticas a serem seguidas pelas instituições de crédito na preparação para as reformas das taxas de juro de referência.

Este relatório teve por base uma iniciativa de supervisão iniciada em 2019 para avaliar o estado de preparação das instituições significativas para dar resposta às referidas reformas. No relatório “*Horizontal assessment of SSM banks’ preparedness for benchmark rate reforms*”⁴, publicado também a 23 de julho de 2020, o BCE concluiu que as instituições, apesar de conscientes da complexidade das reformas e dos desafios envolvidos, se encontravam insuficientemente preparadas e atrasadas na implementação das medidas de mitigação dos riscos subjacentes.

¹ Regulamento relativo aos índices utilizados como índices de referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros ou para aferir o desempenho de fundos de investimento e que altera as Diretivas 2008/48/CE e 2014/17/UE e o Regulamento (UE) n.º 596/2014

² <https://www.bankingsupervision.europa.eu/press/pr/date/2020/html/ssm.pr.200723~cba7253463.en.html>

³ <https://www.bankingsupervision.europa.eu/ecb/pub/pdf/ssm.reportpreparationsbenchmarkratereforms202007~bd86332836.en.pdf?a448bf8a795e672e5d87d01495c9d0fe>

⁴ <https://www.bankingsupervision.europa.eu/ecb/pub/pdf/ssm.horizontalassessmentssmbankspreparednessbenchmarkratereforms202007~a96763cb4b.en.pdf?dee821013910e0e51ca6bb1f7e71cf49>

Em paralelo, o Banco de Portugal conduziu exercício similar junto das instituições de crédito menos significativas, tendo apurado conclusões semelhantes sobre o estado de preparação das referidas instituições.

Assim, o Banco de Portugal vem reforçar a importância de as instituições de crédito menos significativas e as sociedades financeiras sujeitas à sua supervisão adotarem atempadamente as ações necessárias para garantir uma adequada transição e a mitigação dos riscos decorrentes das reformas das taxas de juro de referência.

Em particular, o Banco de Portugal recomenda que as instituições considerem para o efeito as boas práticas identificadas pelo BCE, bem como outras boas práticas e recomendações publicadas por grupos de trabalho⁵ relevantes neste contexto, ponderando, se necessário, medidas adicionais que sejam necessárias face à natureza das exposições de cada instituição, tendo presente critérios de proporcionalidade.

⁵ O Working group on risk-free-rates (https://www.ecb.europa.eu/paym/initiatives/interest_rate_benchmarks/WG_euro_risk-free_rates/html/index.en.html) tem publicado documentos com o propósito de apoiar os participantes de mercado no processo de transição das taxas de juro de referência.

